

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 261/2023

ATA Nº 002

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelas Portarias nº 075/2023, 581/2023 e 098/2024, para receber, analisar e julgar os documentos dos envelopes nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA FINANCEIRA), referentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 261/2023, retificada pelos editais nº 001/2024, 002/2024 e 006/2024, que tem por objeto a concessão para uso de 32 (trinta e dois) pontos públicos destinados à exploração comercial no ramo de quiosques, sendo 30 (trinta) pontos para comércio de lanches rápidos, 01 (um) ponto para comércio de serviços rápidos de chaveiro e 01 (um) ponto para comércio de artigos de pesca amadora, localizados nas avenidas da Igreja, Emancipação, Beira Rio e Rua David Canabarro, neste Município, conforme descrito neste Edital, demais exigências/considerações, seus Anexos, Memoriais Descritivos, Lei Municipal nº 4.201/2018, Decreto nº 4.509/2019, Decreto nº 4938/2021 e Parecer Técnico emitido pela Vigilância Sanitária municipal. Antes de iniciada a sessão, o Presidente relembrou a todos os presentes quanto aos documentos a serem entregues, informando-os quanto aos envelopes que devem estar devidamente preenchidos e lacrados conforme previsto no Edital. Reiniciando os trabalhos pontualmente conforme horário estabelecido na sessão anterior, o Presidente da comissão solicitou que os licitantes presentes conferissem o envelope lacrado dos documentos de habilitação. Estava presente a licitante Zenaide Matos da Silva, a qual conferiu o envelope lacrado e não opôs objeção. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente realizou a abertura do envelope e a Comissão Permanente de Licitação deu prosseguimento nas análises dos documentos. Após análise pela Comissão, passou-se aos licitantes para conferência e assinatura. Analisaram e conferiram a documentação os licitantes: Antônio Celso Cidade, Edinei Grassi Barcelos e Luis Fernando Duarte Steinmetz. A licitante Zenaide Matos da Silva renunciou ao direito de análise dos documentos. Não houve apontamentos por parte dos licitantes. Quanto à Comissão, foram constatados nos documentos de habilitação apresentados razões pelas quais algumas licitantes foram INABILITADAS, conforme segue na tabela abaixo:

CPF/CNPJ	LICITANTE	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
021.371.610-01	Camila Izidoro da Silva	* Declaração de plena aceitação dos termos do Edital não assinada pelo licitante, estando em desconformidade com o subitem 8.1.5 do Edital.
36.729.635/0001-71	Camila Izidoro da Silva	* A Certidão Negativa Municipal apresentada está em nome da pessoa física e não em nome da pessoa jurídica; * Não foi apresentado a Certidão Negativa Federal, em desconformidade com o subitem 3.3.1 do Edital.
041.244.810-63	Jorge Lucca Dorneles de Oliveira	* Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (subitem 3.3.3) vencida, em desconformidade com o item 06 do Edital.
017.613.090-05	Natanael Fernando Schmitt	* A declaração de comprovação de residência não pertence ao licitante, não apresentando dessa forma a documentação solicitada no subitem 3.2.2 alínea "a", em desconformidade com o exigido em Edital.
659.783.820-34	Pedro Luis Oliva da Rosa	* Não foi apresentado o comprovante de experiência, em



ef



		desconformidade com o subitem 3.6.3 do Edital.
013.616.220-75	Tatiana Rosa da Rosa de Souza	* Violou o sigilo da proposta ao juntar a proposta financeira no envelope de Habilitação; * Não apresentou os documentos exigidos nos subitens
		3.2, 3.3, 3.5, 3.6 e 8.1.3 a 8.1.9 do Edital.

As licitantes pessoas jurídicas se declararam beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Os demais licitantes estão considerados HABILITADOS para a continuidade do processo licitatório. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil imediatamente posterior à lavratura/publicação desta Ata, para apresentação de recursos, findo o qual começará a contar o prazo de contrarrazões, em conformidade com o art. 109, da Lei 8.666/93. O envelope nº 02 (proposta financeira) permanecerá lacrado em poder da Comissão, assim como o envelope da licitante Tássia Porn. As informações referentes e pertinentes ao prosseguimento deste processo licitatório serão publicadas em nosso endereço eletrônico http://www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Pública nº 261/2023. A sessão encerrou-se às 10h35min. Nada mais havendo a relatar eu, João Alberto Corrêa Pinto Júnior, assino a presente Ata, que a lavrei e que segue assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes à sessão.

João Alberto Corrêa Pinto Júnior Presidente

Membro

Membro

César Augusto Guedes Rios Membro

Márcio Comparsi Licitante

Licitantes

Adriana Rda Silvre

Edinei Grassi Barcelos

Fernando Duarte Steinmetz

rio also Cidade

Gisele Silva Dornales

Zenaide Matas da Silva Zenaide Matos da Silva